

# RELATÓRIO COMISSÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOCENTES

## **INTRODUÇÃO**

Em cumprimento à decisão do conselho Superior (CONSU) da Universidade Federal de Juiz Fora, foi instituída portaria 238/2024 (posteriormente prorrogada pela portaria 273/2024), oriunda do Gabinete do Reitor, para a formação de comissão com a finalidade de proposição ao CONSU de elementos para definição da distribuição de vinte e quatro (24) vagas de professor da carreira do magistério superior em regime de dedicação exclusiva, conforme será apontado no item 3.

O CONSU deliberou, quando do debate sobre a matéria, que a composição obedeceria à seguinte constituição dos membros titulares: dois representantes pela administração central; três representantes do CONSU pelas três grandes áreas de conhecimento; um representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD); um representante do *campus* avançado de Governador Valadares; um membro para cada entidade representativa (cada um com seus respectivos suplentes).

A Comissão iniciou seus trabalhos, visto o presidente encontrar-se em gozo de férias no período inicial estabelecido na portaria, em 01/02/2024, estendendo-se até a abril. As reuniões foram semanais e totalizaram quinze (15) encontros.

## **2 - METODOLOGIA DE TRABALHO**

Logo ao início dos trabalhos, a Comissão decidiu pela mecânica do funcionamento em torno de reuniões semanais respeitado o *quórum* mínimo de seis (seis) membros para os encontros. Na primeira reunião foi descrita a situação relativa à recepção das 24 vagas e apresentadas sugestões quanto às etapas a serem cumpridas.

Como pauta, foi sugerida a apresentação de três situações que poderiam influenciar esta distribuição, a saber: (1) a existência de pactuação estabelecida com o MEC para implantação do curso de Medicina Veterinária e a perda de duas vagas em Governador Valadares por motivos alheios àquela comunidade; (2) os critérios para a distribuição das vagas; (3) a possibilidade de reservar algumas vagas para projetos novos que atendessem ao interesse institucional. Houve concordância quanto aos três pontos anteriores a serem objeto de discussão na Comissão.

Para o atendimento ao elenco de situações, para o primeiro ponto a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) apresentaria as situações concretas existentes quanto às

vagas pactuadas ou perdidas. Para o segundo ponto, seria buscado critério quantitativo o mais objetivo possível visando a construção de um modelo de distribuição com base em dados disponíveis. Quanto ao terceiro, foi argumentado que a distribuição pura e simples de vagas para substituir docentes não deveria ser o único critério, uma vez que impossibilita qualquer iniciativa que não estivesse associada ao passado, ampliando também a rigidez na estrutura institucional.

Como elemento complementar, o servidor Rafael Lucas da Silva Santos apresentou documento dirigido à Presidência da Comissão a partir da PROGEPE, com explicações relativas ao histórico de vagas recebidas, quais foram já providas e sobre as ainda a prover. Também recuperou registro anterior (Doc. Sei. nº 0530952) realizado por Grupo de Trabalho sobre a matéria “vagas”. Parte desse documento foi aproveitado ao longo deste relatório.

Assim foi definido e passamos ao histórico sobre vagas e, posteriormente, para as propostas debatidas pela Comissão.

### **3 – HISTÓRICO DAS VAGAS RECEBIDAS**

Neste ponto, o supramencionado documento encaminhado e a apresentação realizada pelo servidor Rafael representam o ponto central. Originalmente, relatou-se o debate no grupo de trabalho designado pela Portaria/Sei nº 785, de 14 de julho de 2021, à época composto por representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e da PROGEPE e que tinha o objetivo de estudar modelos e alternativas para alocação das vagas que foram disponibilizadas para a UFJF. Assim, nos informa o documento da PROGEPE sobre vagas recebidas:

- Ofício nº 286/2020/CGGE/DIFES/SESU/SESU-MEC – Reorganização de Banco em troca de vaga – UFJF cedeu 9,9 pontos e recebeu 6 vagas;
- Ofício nº 2/2021/CGGE/DIFES/SESU/SESU-MEC – Reorganização de Banco em troca de vaga – UFJF cedeu 39,6 pontos e recebeu 24 vagas;
- Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023 – Redistribuição de 10 vagas. Não houve troca de pontos de banco.

Nesta toada, foram distribuídas vagas nos termos do art.2º, §2º da Resolução nº 33/2009-CONSU. Nesse sentido, por meio da Resolução nº 31/2021 foram redistribuídas 06 (seis) vagas), *in verbis*:

Art. 2º. Conforme a deliberação supramencionada, os 06 (seis) cargos e códigos de vagas que foram disponibilizados pela

Portaria Nº 920 SESU-MEC de 04/11/2020, serão utilizados da seguinte forma:

I - 02 (dois) cargos e códigos de vaga para atender às perdas de vagas que ocorreram devido a decisões judiciais, e cuja disponibilização foi solicitada ao Ministério da Educação (MEC), através dos ofícios 477/2015-PRORH, de 19/10/2015; 490/2016-PRORH, de 26/10/2016 e 195/2018-PROGEPE, de 25/04/2018; sendo 01 (um) cargo e código de vaga para a Faculdade de Engenharia e 01 (um) cargo e código de vaga para a Faculdade de Educação;

II - 02 (dois) cargos e códigos de vagas para o Campus de Governador Valadares;

III- 01 (um) cargo e código de vaga para o curso de Medicina Veterinária;

IV - 01 (um) cargo e código de vaga para o curso de Letras e Libras”.

(...) Na Resolução nº 85/2021-CONSU, por sua vez, foram redistribuídas 10 (dez) vagas pelo Conselho Superior, nos seguintes termos:

"Art. 1º. APROVAR a destinação de 05 (cinco) códigos de vagas para o curso de Graduação em Medicina Veterinária e 05 (cinco) códigos vagas para os Departamentos/Unidades que tiveram perdas de vagas em decorrência de motivos que independem do interesse da Administração no campus de Governador Valadares, na forma do OFÍCIO/SEI Nº 249/2021/SECPROGE”.

A contagem das vagas já distribuídas refere-se, portanto, ao seguinte quantitativo: quarenta (40) vagas disponíveis no total, dezesseis (16) distribuídas pelo CONSU. Restam vinte e quatro (24) vagas a distribuir.

Uma vez estabelecido o histórico, podemos passar às pautas mencionadas na metodologia para o trabalho, a saber, (1) o caso das vagas pactuadas e “perdidas”; (2) os critérios para distribuição e (3) a possibilidade para a utilização de algumas vagas para novos projetos.

#### **4 – SOBRE AS VAGAS PACTUADAS E “PERDIDAS”**

O servidor Rafael Lucas da Silva Santos, membro da comissão e lotado na PROGEPE, apresentou à Comissão a situação do pacto estabelecido com o MEC quando da criação do curso de Medicina Veterinária. Segundo o levantamento, para a conclusão do projeto de criação estariam ainda em falta seis (6) vagas docentes, sendo alertado pelo

MEC que, com as vagas já disponíveis (24) considerava-se cumprido o pacto e não seriam alocadas novas vagas específicas para Medicina Veterinária.

Foi discutido na Comissão acerca de questões sobre se o projeto político pedagógico ainda obedeceria às mesmas condições da criação e informações gerais sobre o funcionamento do curso. A professora Ivana Moutinho, representante do CONSU na área de saúde, apresentou a situação da Medicina Veterinária no que tange às condições do curso, mediante contato com o chefe de departamento de Medicina Veterinária e a coordenação do curso, que justificaram a necessidade do atendimento do projeto original diante do prejuízo de formação nas diferentes especialidades e áreas da Veterinária. O entendimento da PROGEPE, por sua vez, foi da necessidade de cumprimento do pacto original, uma vez haver sido acordado com o MEC ainda no início da década de 2010.

Como efeito adicional, uma vez a Medicina Veterinária recebendo as 6 vagas que o projeto pedagógico como um todo considerou necessárias, o departamento não participará da divisão das demais vagas.

No que concerne às perdas de vagas que, por ora, envolve o *Campus* de Governador Valadares, a Comissão também buscou compreender a realidade dos fatos. Nesse sentido, situações que envolvem perdas de vagas decorrentes de circunstâncias em relação às quais os órgãos do *Campus* de Governador Valadares não tiveram sequer a possibilidade de deliberar ou apreciar conjuntamente a matéria contemplaram 02 (dois) casos e que devem ser repostas:

- 01 (uma) vaga decorrente de movimentação judicial, em virtude de cônjuge que não era servidor da UFJF, do Departamento de Direito do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) para a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); e,
- 01 (uma) vaga decorrente de movimentação por motivo de saúde do Departamento de Fisioterapia do Instituto de Ciências da Vida (ICV) para o Departamento de Fisioterapia do Idoso da Faculdade de Fisioterapia da UFJF.

Lado outro, não foi enquadrada na deliberação da Comissão uma situação descrita no Ofício/SEI nº 11/2024/CAMPUSGV-DEP-FISIOTERAPIA envolvendo a) movimentação discricionária para outro ponto do território nacional de servidor lotado no próprio Campus e com cônjuge também docente de outro Departamento; b) existência de alerta, pelos órgãos técnicos competentes, dos riscos que tal decisão geraria para

Departamento/Instituto de Governador Valadares; c) abstenção de órgão(ãos) de deliberação e construção alternativas de encaminhamento. Em relação a este ponto, se absteve de votar o representante da PROGEPE em decorrência de declaração de impedimento de decidir sobre a matéria.

Também foi levado para conhecimento e apreciação da Comissão situação envolvendo vaga e processo do Departamento de Psicologia que ensejou a atuação da Reitoria no ano de 2021. A comissão decidiu que este caso também não se enquadra no seu escopo de atuação e que tal debate não ensejaria a alteração de eventual quantitativo de vaga que porventura viesse a ser destinada para o respectivo departamento.

O debate na Comissão concluiu pela **concordância dos membros presentes quanto à sugestão de designação das seis (6) vagas para a Medicina Veterinária e de uma vaga para cada um dos dois institutos em Governador Valadares**. Logo, das 24 vagas a serem distribuídas, o encaminhamento é que 8 devem ser destinadas para as situações envolvendo pontuação e perda de vagas sem qualquer chance de deliberação de órgão( ãos).

## **5 – CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

Uma vez consideradas as oito (8) vagas apresentadas no item 1, o problema da distribuição se desloca para a busca de critérios que norteiam de forma objetiva e auditável a devida alocação das mesmas.

Foi consensuado, na origem dos debates na Comissão, que os dados utilizados para cálculo seriam aqueles disponíveis no sistema SIGA. O conjunto de dados, com conteúdo debatido na Comissão, levou às seguintes considerações de critérios para orientação e mérito:

1 – Carga de trabalho expressa aqui nas disciplinas oferecidas pelos departamentos e cada uma com um (1) (ou até mais) docentes programados, na graduação e na pós-graduação *stricto sensu*. Portanto, aulas teóricas e/ou práticas são uma referência indispensável para cálculo;

2- A base representada na carga disciplinar influencia decisivamente as demais horas de trabalho dos docentes em seu plano individual de trabalho (PIT); ela representa a condição *sine qua non* – e original – do trabalho do professor, incluída aí carga horária mínima apontada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB);

3- Com base no exposto, qual seria o período mais adequado para o cálculo dos encargos disciplinares? Diante da irrazoabilidade em utilizar os anos de 2020 e 2021, enquanto 2019 poderia estar já bem mais afastado no tempo, o grupo decidiu observar os anos de 2022 e 2023. A análise de dados mostrou que há similaridade entre os anos e, portanto, não haveria qualquer prejuízo em observar apenas 2023 em todos os períodos, a saber do 2023-1 ao 2023-4. Mesmo havendo calendários diferentes, todos os encargos disciplinares seriam considerados porque eles revelam, na prática, toda a história do ano independente do calendário acadêmico vigente;

4- Não existindo padrão na UFJF para o Plano Individual de Trabalho, objeto de outra comissão em curso e em fase final de apresentação de relatório também ao CONSU, não é possível considerar atividades às quais são atribuídas horas as mais variadas e critérios segundo os departamentos, o que não possibilita um padrão objetivo para cálculo;

5- Para efeito de maior equidade, nenhum departamento receberá mais do que uma (1) vaga docente disponível;

6- Em resumo, foram utilizados os seguintes parâmetros: ano de 2023, todos os períodos dentro do ano; disciplina com nome e código; docente; departamento; número de vagas efetivamente ocupadas na disciplina.

### **5.1 - Considerações sobre o modelo proposto para a distribuição de vagas**

A apresentação de critérios quantitativos exige uma formalização que possa esclarecer sua aplicação. Para este efeito foram consideradas:

1 – Programação disciplinar completa do ano de 2023 (4 semestres) envolvendo a atividade registrada dos professores. Em alguns casos, normalmente marginais, docentes podem estar em disciplinas que não do seu departamento de origem;

2 - São computadas disciplinas de graduação e pós-graduação, salvo as exceções do item 3;

3 - Excluir disciplinas UAB/EAD, seja pelas bolsas, seja pela existência de professores externos à UFJF ou até pela sazonalidade de editais. Da mesma forma, disciplinas de pós-graduação em que ocorram atividades remuneradas de docentes;

4 - As vagas consideradas em disciplinas são as VAGAS OCUPADAS e não as disponibilizadas na programação inicial;

5 – Foi definida e utilizada a variável HORAS, considerando CRÉDITOS x 15;

6 - Turmas com registro ACIMA DE 90 HORAS, foram ajustadas para serem atendidas no máximo com 90 horas (90º percentil=90);

7 - Foi utilizada a métrica de turmas com duas (2) ou mais vagas ocupadas (10º percentil=1). Há um expressivo contingente de turmas com apenas um (1) aluno;

8 - Para a finalidade da medição do tamanho dos departamentos, professores substitutos serão contabilizados somente quando ocuparem um código vago de docente efetivo (aposentadoria, exoneração, vacância, redistribuição de código de vaga ou falecimento). No caso de substituição por afastamentos, as licenças não são contabilizadas, pois o professor efetivo foi considerado no cálculo;

9 - Excluir disciplinas denominadas como trabalhos de conclusão de curso, orientações em geral, referências como "grupos de estudo" e similares; disciplinas do João XXIII (as vagas são para carreira de ensino superior)

10 - Excluir estágios NÃO OBRIGATÓRIOS e residências;

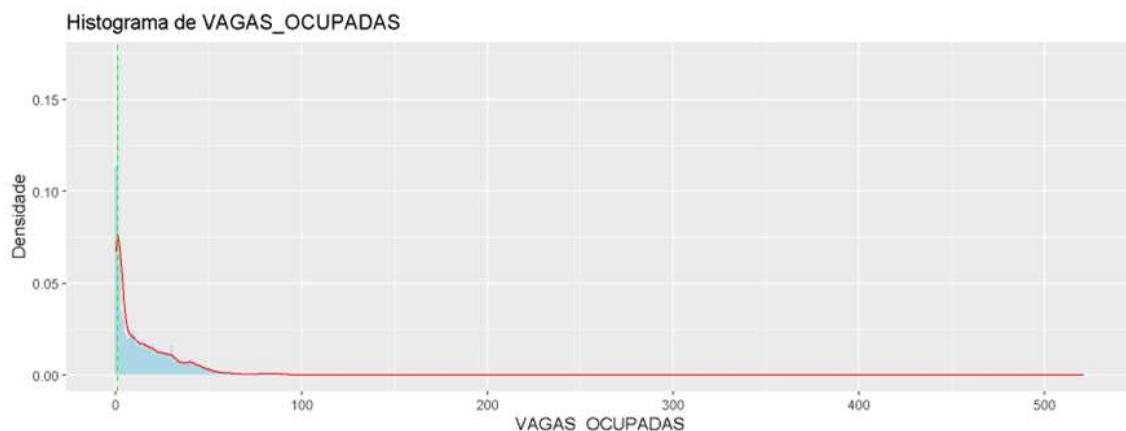
11 - Uma vez proposto (e se aprovado) que a Medicina Veterinária receberá seis (6) vagas, esse Departamento não participará do cálculo uma vez estar atendido todo o projeto de curso pactuado com o MEC;

13 - Uma vez proposto (e se aprovado) que dois (2) departamentos de Governador Valadares recebem cada um uma (1) vaga, para o cálculo do tamanho dos departamentos acrescer em cada departamento receptor (1) uma vaga e estes departamentos participam do processo de cálculo.

A comissão definiu, em primeiro lugar, todos os critérios. Somente então foi realizado ensaio para a produção dos resultados.

Uma análise exploratória da variável VAGAS\_OCUPADAS nas turmas abertas em 2023 revelou um número considerável de turmas com nenhuma vaga ocupada e também outras com número muito reduzido de vagas ocupadas o que poderia sugerir que em muitas destas turmas poderia não estar ocorrendo aulas e sim atividades de orientação de TCC, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado, dentre outras atividades. Mesmo considerando a aplicação posterior de outros filtros, após análise destes dados a comissão decidiu preventivamente desconsiderar para fins de mensuração da carga dos departamentos as turmas com número de vagas ocupadas igual ou menor que o 10º percentil que é igual a 1, valor que aparece representado pela linha vertical pontilhada e na cor verde no gráfico abaixo.

**Gráfico 1.** Histograma de vagas ocupadas em 2023.



Fonte: elaborado pela Comissão.

Em seguida foi produzida a variável HORAS a partir da variável CRÉDITOS (número de créditos em cada disciplina), incluída no banco de dados que nos foi disponibilizado. A variável HORAS foi criada fazendo  $\text{HORAS} = \text{CRÉDITOS} \times 15$ . Após análise da distribuição dos valores das HORAS, verificamos uma distribuição com forte assimetria positiva, ou seja, com a presença de valores extremos e atípicos do seu lado direito incluindo HORAS superiores a 7.500 como pode ser observado pela curva de densidade em vermelho no gráfico abaixo. Verificamos que a manutenção destes valores extremos causaria distorções em nossos exercícios de mensuração da carga de trabalho dos departamentos. Por isso, após estudos e análises realizadas pela comissão decidiu-se por realizar um procedimento de truncamento dos valores do número de HORAS considerando o 90º percentil da distribuição que é igual a 90 e está representado pela linha vertical pontilhada em verde no gráfico abaixo. Sendo assim, conforme o Gráfico 2, todos os valores de HORAS maiores do que 90 foram transformados em 90.

**Gráfico 2.** Histograma de Horas 2023.



Fonte: elaborado pela Comissão.

Com todas as considerações, foi possível então produzir uma referência, por departamento, de acordo com o *ranking* proporcionado pelo modelo que tem como base os seguintes cálculos que foram realizados para cada DEPARTAMENTO:

$$H12 = (\text{Total de HORAS nos Semestres 1 e 2}) / (\text{Número de Professores em 31/07/2023})$$

$$H34 = (\text{Total de HORAS nos Semestres 3 e 4}) / (\text{Número de Professores em 31/12/2023})$$

$$\text{MÉDIA DE HORAS} = (H12 + H34) / 2$$

**Ao final, os membros participantes estabeleceram consenso quanto aos critérios e o modelo apresentado.**

## 6 - SOBRE A POSSIBILIDADE PARA DISPONIBILIZAR VAGAS A NOVOS PROJETOS

O terceiro ponto debatido pela Comissão foi a possibilidade de que não fosse distribuída imediatamente a totalidade das vagas, mas que um número determinado delas pudesse ser considerada visando outros projetos na UFJF.

O argumento mais forte para este debate acontece porque o modelo atual faz com que residam, obrigatoriamente, TODAS as vagas disponíveis dentro dos departamentos independentemente de qualquer avaliação quanto ao futuro. Ou seja, a argumentação se volta inteiramente para o passado, para programações anteriores e cargas consolidadas.

Em momento algum é possível debater outros projetos institucionais, outros modelos de organização curricular ou projetos interdisciplinares. Se este raciocínio apresenta validade, a estrutura já rígida, com o passar dos anos, tende a enrijecer-se ainda mais ou proporcionar apenas mudanças na margem, onde a possibilidade de inovação é limitada porque a estrutura onde se organiza cada conjunto de docentes pode ser uma barreira de entrada para novos projetos em nome daquilo que "já existe".

Esta distorção proporcionada pela estrutura departamental é alimentada por uma evidente mescla entre departamento(s) e curso. Aquilo que organiza um currículo e a formação é o projeto de um curso; entretanto, muitos departamentos veem a si como curso. Da mesma forma, há cursos fechados neles mesmos, com pouca ou nenhuma participação de vários departamentos, com o argumento da não oferta de disciplinas ou porque a "formação no curso x é muito específica". Dessa forma, o argumento é circular: não inovo porque não me é permitido e não me é permitido porque a estrutura é rígida. Logo, ficamos como estamos e mudamos um pouco a cada tempo para tudo permanecer como está.

Não bastasse, se fosse hoje criado um novo curso de graduação, seria possível fazê-lo? Onde seriam lotados os docentes? Como isso afetaria a pós-graduação? Existem processos em estudo na instituição que poderiam ser contemplados com alguma vaga?

É certo que não serão 24, 16, 10 ou 8 vagas que resolverão tal questão. O problema está associado muito mais a uma proposta de Universidade que considere outras possibilidades que não o mero ajuste marginal em situações do passado. Assim, a comissão optou por trazer a matéria ao CONSU, no mínimo para uma reflexão mais organizada.

Uma nota importante: ainda que membros da Comissão desejassem propor uma reserva efetiva de vagas, não houve consenso na matéria e o grupo optou por não encaminhar uma proposta fechada.

## **6 – EM CONCLUSÃO**

Sobre as vinte e quatro vagas de professor da carreira do magistério superior em regime de dedicação exclusiva e pelas razões expostas, s.m.j.:

A - indicar a aprovação de seis (6) vagas para o departamento de Medicina Veterinária e de duas vagas (2) para o campus de Governador Valadares (uma para o departamento de Direito; uma para o Departamento de Fisioterapia);

B - Com base nos critérios apresentados, distribuir as vagas restantes - ou qualquer número das demais dezesseis (16) vagas segundo o modelo apresentado;

C- Propor, quando o CONSU julgar pertinente, o debate sobre a questão das lotações de docentes, hoje exclusivamente conduzida pelo critério “histórico”, o que inviabiliza ou dificulta projetos inovadores ou de cursos novos.

A Comissão - Portarias 238/273/315 de 2024 do Gabinete do Reitor (original e duas prorrogações):

Eduardo Salomão Condé (Coordenador – Adm. Central)

Rafael Lucas da Silva Santos (pela Administração Central)

Ivana Lúcia Damásio Moutinho (Área de Saúde e Ciências da Vida)

Marcel de Toledo Vieira (Área de Exatas e Engenharia)

Wagner Barbosa Batella (Área de Humanas e Socias Aplicadas)

Valéria Mattos da Rosa (pela CPPD)

Luan de Paula Aquino Sodré (Pelo Campus Avançado de Governador Valadares)

Márcio Roberto Lima Sá Fortes (pelo SINTUFEJUF)

## ANEXO 1 - RESULTADOS DO MODELO

Departamentos receptores de vagas, segundo o modelo descrito e apresentados em ordem alfabética:

DEPARTAMENTO	UNIDADE
ARTES	Instituto de Artes e Design
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	Faculdade de Farmácia e Bioquímica
BIOLOGIA	Instituto de Ciências Biológicas
CIÊN.CONTÁBEIS - Campus Governador Valadares	Campus Governador Valadares
CIRCUITOS ELETRICOS	Faculdade de Engenharia
CLINICA MEDICA	Faculdade de Medicina
DEPTO DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	Faculdade de Administração
DIREITO PÚBLICO MATERIAL	Faculdade de Direito
ENGENHARIA MECÂNICA	Faculdade de Engenharia
FISIOT DO IDOSO, DO ADULTO E MATERNO-INFANTIL	Faculdade de Fisioterapia
FUNDAMENTOS SERVIÇO SOCIAL	Faculdade de Serviço Social
MECÂNICA APLICADA E COMPUTACIONAL	Faculdade de Engenharia
MÉTODOS APLICADOS E PRÁTICAS LABORATORIAIS	Faculdade de Comunicação Social
MÚSICA	Instituto de Artes e Design
PSICOLOGIA	Instituto de Ciências Humanas
SAÚDE COLETIVA	Faculdade de Medicina

Obs: Das 16 vagas propostas pelo modelo, existem 12 unidades acadêmicas representadas.

Por área, 2 de Ciências da Vida (Biologia e Farmácia); 3 de Saúde (Medicina e Fisioterapia); 3 de Engenharias; 2 de Letras e Artes (Música e Artes); 1 de Humanas (Psicologia); 5 de Ciências Sociais Aplicadas (Serviço Social, Administração, Comunicação, Direito e Contábeis GV).